




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.416/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado Ativo
em 11 / 10 / 2022


Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 303.115,00 (trezentos e três mil e cento e quinze reais), para **Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil e Fundamental**, com a seguinte classificação:

070078 – Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.189 – Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil e Fundamental – FUNPAES

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ R\$ 303.115,00

Fonte de Recurso

11900000000 – Outros recursos vinculados a Educação _____ R\$ 303.115,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2022 na fonte: Outros recursos vinculados
_____ R\$ 303.115,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal